



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 1/2021/CGLIC/DGP-INEP

Aos Diretores do Inep

**Assunto: Solicitação de dispensa de cargos.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.007186/2021-59.

Senhores Diretores,

Considerando a situação sistêmica do órgão, explicitada no documento divulgado pela ASSINEP na assembleia de 04/11/2021 (SEI 0800394) e a fragilidade técnica e administrativa da atual gestão máxima do Inep, solicito exoneração/dispensa do cargo em comissão ou função comissionada da qual sou titular e/ou dispensa do encargo de substituto(a) para o qual sou designado(a), a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Destaco, por fim, que não se trata de posição ideológica ou de cunho sindical. A despeito das dificuldades relatadas, reafirmo o compromisso com a sociedade de manter o empenho com as atividades técnicas relacionadas às metas institucionais estabelecidas em 2021.

Atenciosamente,

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,  
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Fernandes Camargo, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizane Pereira da Silva, Coordenador(a)**,



**Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Guimarães Côrtes, Coordenador(a) - Geral**, em 08/11/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei dos Reis Silva, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Bueno Póvoa, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélida Maria Alves Campos Feitosa, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva Souza, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Leite Carnevale Freire, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Estevão Moraes de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Onório Pereira, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denys Cristiano de Oliveira Machado, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alani Coelho de Souza Miguel, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira da Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elyσιο Soares Santos Junior, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson de Carvalho Silva, Coordenador(a) - Geral**, em 08/11/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Lacerda Gonçalves, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Santos Gonçalves, Coordenador(a) - Geral**, em 08/11/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rezende Teles, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helciclever Barros da Silva Sales, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Pereira Feitosa, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Teixeira dos Santos, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivan Moreira Aredes, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Laís Carvalho Sena Santos, Coordenador(a)**, em 08/11/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa Fernandes Rufino Gomes, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Ribeiro Gonçalves Barbosa Marques, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosária Duarte Melo, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Christina Ferreira Costa, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Nunes de Lima, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clediston Rodrigues Freire, Servidor Público Federal**, em 08/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0800242** e o código CRC **A74DCA32**.

**Referência:** Caso responda este Ofício-Circular Conjunto, indicar expressamente o Processo nº 23036.007186/2021-59

SEI nº 0800242

# INEP SOB RISCO!

*Brasília, 4 de novembro de 2021.*

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e os Censos da Educação Básica e da Educação Superior estão em risco, em razão das decisões estratégicas que estão sendo adotadas no âmbito da Presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Por essa razão, os servidores da Autarquia reúnem-se hoje (4/11/21) em Assembleia presencial, em frente à sede do Inep, de modo a alertar a sociedade e cobrar providências do governo federal. A iniciativa faz parte das ações que buscam resguardar o corpo técnico do Inep e, conseqüentemente, a integridade das avaliações e das estatísticas educacionais que são entregues à sociedade.

O apoio de jornalistas e de parlamentares para o pleito dos servidores do Inep demonstra a importância da conjunção de esforços para defender o Instituto, pois tal luta visa a preservar o presente e o futuro da maior fonte de informações da educação brasileira.

Para além de problemas estruturais que foram negligenciados ao longo da atual gestão do Inep, os servidores denunciam o assédio moral, o desmonte nas diretorias, a sobrecarga de trabalho e de funções e a desconsideração dos aspectos técnicos para a tomada de decisão.

Problemas de saúde e níveis excessivos de ingerência, que impossibilitam o devido cumprimento das tarefas, resultaram em diversos pedidos de exoneração de cargos e funções comissionadas, assim como em ociosidade de cargos por desinteresse de servidores em compor a alta gestão, rejeitando inclusive cargos comissionados de nível intermediário.

É de se frisar que, desde 23/09/2021, a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE) está sem diretor. Sua saída deveu-se à dificuldade para vencer obstáculos relacionados, sobretudo, à falta de pessoal, ao grande número de demandas e, por conseqüência, à elevada sobrecarga de trabalho dos profissionais, principalmente para o desenvolvimento de sistemas. Outro fator impactante foi a falta de reconhecimento do trabalho realizado pelos servidores e colaboradores da Diretoria, por parte da presidência do Instituto.

A DTDIE conta com um quadro reduzido de servidores, principalmente se comparada com outros órgãos federais que gerenciam importantes sistemas em desenvolvimento. Como é de conhecimento geral, o



# INEP SOB RISCO!

exaurimento profissional e o excesso de trabalho redundam em problemas de eficiência e qualidade. Ademais, os servidores não apenas dessa diretoria têm trabalhado exaustivamente para cumprir prazos de entrega, ao tempo em que lidam com a pressão de serem punidos por problemas resultantes do precário cenário atual e das más condições de trabalho.

Ainda sobre a DTDIE, desde 14/10/2021, o Coordenador-Geral de Sistemas, então Diretor Substituto, pediu exoneração pelos mesmos motivos que culminaram com a saída do então Diretor.

Assim, a poucos dias do Enem (impresso e digital), a diretoria está sob o comando do servidor que ocupava uma coordenação na Diretoria, o qual atualmente exerce não apenas as atribuições desse cargo comissionado, como, cumulativamente, a de Coordenador-Geral e de Diretor.

Nos últimos meses, o clima organizacional é de desconfiança, intimidação, assédio, perseguição e insegurança psicológica. O trabalho dos servidores e gestores é desvalorizado. A Presidência do Inep não ouve sequer os ocupantes de cargos comissionados. Tampouco reconhece o trabalho realizado em cada unidade, apesar de servidores e colaboradores atuarem com zelo e responsabilidade. O medo é a tônica. Trabalhadores e chefias estão adoecendo mentalmente, em virtude da sobrecarga de trabalho e do clima desfavorável à realização segura das atividades altamente complexas do Inep.

Importa destacar o perfil do dirigente máximo da Autarquia, o qual corrobora para agravar o já caótico cenário. Na maioria das reuniões, o Presidente exalta as facilidades e os resultados da iniciativa privada, em clara comparação ao serviço público. Todavia, embora se espelhe no mercado privado, tem apenas se esforçado em burocratizar processos e protelar e evitar as tomadas de decisão.

A título de exemplo, a unidade de Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGE), recentemente criada, não tem atuado com os projetos e indicadores estratégicos. Representa, por outro lado, uma unidade especializada em análise dos processos administrativos, gerando sobrecarga de trabalho, burocracia e grande morosidade processual. Em todas as unidades, chefias e servidores se veem sobrecarregados de demandas operacionais, elaborando documentos administrativos para atender aos inúmeros questionamentos, em vez de atuar efetivamente em suas atividades e no cumprimento das metas institucionais.

Aliás, sobre a AGGE, percebe-se a atuação caracterizada, ao que tudo indica, pela extrapolação da competência legal. Há expediente do Presidente do Inep incumbindo a referida Assessoria de atividades



# INEP SOB RISCO!

típicas de outras unidades formalmente instituídas no Inep, como cuidar de progressão/promoção funcional de servidores e avaliar o presidente do Inep antes da assinatura de contratos administrativos e de nomeações em cargos e funções comissionados.

Importa apresentar o exemplo de uma divulgação, por parte da Presidência, de processo seletivo para ocupação de cargos em comissão DAS/FCPE 101.4, que correspondem a unidades de nível de Coordenação-Geral, sem que os respectivos Diretores (ocupantes de DAS 101.5, hierarquicamente responsáveis por tais unidades) tenham sido envolvidos ou sequer comunicados da divulgação. Em um dos casos, o respectivo Diretor até já havia selecionado e convidado um servidor para ocupar tal posição.

Vislumbra-se que a referida Assessoria é utilizada como instrumento impositor de diretrizes emanadas pelo Presidente às Diretorias e aos servidores. Assim, numa espécie de atuação paralela, pincela-se um verniz “técnico” e “legal” para blindar o Presidente. O Inep encontra-se, assim, em um cenário de completa distorção da governança, sendo a AGGE utilizada quase que como unidade de censura. Igualmente, o Comitê de Governança Institucional (CGI), na teoria possui ares de “colegiado”, mas na prática dá a impressão de que somente referenda as decisões monocráticas do presidente. Ao que parece, tudo estrategicamente planejado e executado de modo a proteger o dirigente máximo da Autarquia.

O Presidente não assina praticamente nenhum ato. Delega informalmente a outras pessoas a incumbência pelas assinaturas. Do mesmo modo, tenta blindar-se por “decisões do CGI”, composto pelos diretores (seus subordinados), e presidido por ele. Nos demais processos, o escudo é a AGGE, que parece agir além de suas competências legais. Essa cautela faz parecer que decisões são colegiadas, participativas e transparentes, quando os indícios apontam para exatamente o contrário disso.

As áreas técnicas, e mesmo as chefias, não estão sendo devidamente envolvidas nos processos que dizem respeito às suas unidades, com a exclusão dos agentes competentes em reuniões temáticas. Os Diretores têm atuado sem a autonomia necessária, com a imposição derivada de decisões unilaterais diretamente relacionadas às suas respectivas unidades.

Embora a alta gestão alegue que preconiza a comunicação com o servidor, não há transparência nos processos conduzidos pela Presidência, de modo que não se promove uma gestão participativa. Muitos documentos são gerados como restritos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ainda que aparentemente não requeiram essa classificação.



# INEP SOB RISCO!

Por outro lado, há denúncias de que o ocupante da AGGE tem acesso a todas as unidades do SEI, conseguindo visualizar todos os documentos restritos das referidas unidades, inclusive da Comissão de Ética. Tal medida possibilita filtrar e impedir o registro de assuntos eventualmente indesejáveis. O mesmo parece ocorrer com o Chefe de Gabinete, que possui acesso a todas as diretorias do Inep, para além das unidades subordinadas ao próprio setor.

Os canais de comunicação parecem ser utilizados para autopromoção da Presidência, o que fere o princípio da impessoalidade, sem que haja a devida valorização dos responsáveis pelas iniciativas. Foi criado o canal “Fale com o Presidente”, que, embora se fundamente na melhoria da comunicação interna, acaba por constranger os servidores a utilizarem-no, já que, para falar sobre o assunto, o servidor é convocado para uma reunião presencial realizada com o Presidente e outros ocupantes de cargos em comissão da alta gestão, a qual é registrada e amplamente divulgada, correspondendo a mais um mecanismo para parecer que as ações são encampadas ou apoiadas pela gestão.

A ingerência desmedida também alcança os assuntos de cunho parlamentar. A AGGE passou a filtrar os temas considerados sensíveis, retendo-os para análise. A praxe anterior de consultas às áreas finalísticas para a coleta de subsídios que possibilitassem a formação do posicionamento do órgão foi alterada, como resultado da preocupação com o surgimento de eventuais divergências internas ou manifestações diferentes das desejadas pelo presidente. Para manter a orientação, há fortes indícios de que processos são deletados do SEI, como mais uma característica do controle da presidência sobre as respostas externa do Inep, ainda que isso ocorra sem subsídios das Diretorias.

As questões relacionadas a pessoal, como a Portaria que disciplina a concessão de licença e afastamento para participação em ações de desenvolvimento de pessoas, elevou, sobremaneira, o nível exigido para que servidores se qualifiquem com licença remunerada, o que leva a perguntas acerca da finalidade do ato. A preocupação é a qualidade formativa da força laboral do Inep ou uma restrição injustificada para as concessões?

A política de fomento e diretrizes para estudos educacionais e o Comitê Técnico-Científico de Avaliação (CTCA), também instituídos por Portaria, disciplinam as publicações por parte de servidores do Inep. Os pesquisadores (servidores) tiveram a liberdade para realização de estudos reduzida, o que pode ser lido como tutela para impedir que estudos "incômodos" sejam realizados, como o do servidor e pesquisador Alexandre Santos, amplamente noticiado na imprensa brasileira.



# INEP SOB RISCO!

Diante de tudo isso, questionamo-nos, inclusive, se Danilo Dupas quer mesmo permanecer como presidente do Inep, já que todas as suas ações demonstram que, na verdade, sua prioridade é resguardar o seu “CPF”, a ponto de se recusar a fazer parte dos próximos trabalhos das Equipes de Incidentes e Resposta (ETIR) do Enade 2021 e do Enem 2021, os quais, historicamente, sempre foram liderados pelo Presidente do Inep, tendo também a presença, em algumas ocasiões, do Ministro da Educação e até do Presidente da República. A esse respeito, sabe-se que Danilo Dupas, inclusive, chegou a enviar à Procuradoria Jurídica junto ao Inep um questionamento sobre a necessidade de ele participar da ETIR, já que alega que não faz parte das competências do presidente do Inep compor essas equipes.

Alertamos, por fim, quanto ao risco da permanência de Danilo Dupas na presidência do Inep, por ter uma gestão caracterizada por afugentar e oprimir pessoas, o que gera vulnerabilidades aos exames, avaliações, censos e estudos, comprometendo a trajetória exitosa de 85 anos do Inep.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP**  
**Biênio 2021-2022 – O Brasil precisa do INEP forte!**

